

BICREDIT, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

			,
$C \cap C \mid C \mid A \cap C \mid C$	FINANCFIRAS	$^{\prime}$ $^{\prime}$	
SUCIEDADES	FINANCFIRAS	שוו ו	CREINIC

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 17-mar-2025

- O Preçário completo da Bicredit, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).
- O Preçário pode ser consultado no local de atendimento ao público da Bicredit e em www.bicredit.pt.
- O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

BICREDIT, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações

Clientes Particulares

- 2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 - 2.2. Crédito pessoal
 - 2.3. Crédito automóvel
 - 2.4. Linhas de crédito e contas correntes
- 3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO
 - 3.1. Cartões de crédito

10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

Outros clientes

Entrada em vigor: 17-mar-2025

10.3. Outros créditos

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

BICREDIT, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CREDITO, S.A. Entrada em vigor: 17-mar-2025

INFORMAÇÃO GERAL

(ÍNDICE)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente) epartamento de Compliance

Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 - 12° - Sala 2 - 1070-101 LISBOA

210 401 000

compliance@bicredit.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal Apartado 2240 1106-001 LISBOA www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões		Acresce					
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições			
Crédito pessoal - DL 133/2009								
Comissões iniciais								
1. Comissão de abertura de contrato		0,00€-750,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato.			
	Comissões d	lurante a vigênci	a do con	trato				
2. Comissão de reembolso antecipado pa	arcial							
Taxa fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%				
Taxa fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário			
Taxa variável	0,00%			I.Selo - 4%				
3. Comissões relativas a cobrança de val	ores em dívida							
Recuperação de valores por Prestação Vend	cida e Não Paga							
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e			
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%	não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1)			
4. Comissões associadas a atos adminis	trativos							
Pagamento em cheque sobre o estrangeiro		30,00 €		IVA - 23%	Nota (2)			
	Comiss	ões no termo do	contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total								
Taxa fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%				
Taxa fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário			
Taxa variável	0,00%			I.Selo - 4%				

Outras despesas associadas

Despesas iniciais

-Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (sobre o capital financiado)

Crédito de prazo inferior a 12 meses - por cada mês ou fracção - 0,141%

Crédito de prazo superior ou igual a 12 meses - 1,76%

Crédito de prazo superior ou igual a 60 meses - 1,76%

Despesas nas situações de incumprimento definitivo do contrato

-Imposto do Selo sobre a livrança: 0,5%

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, não refletindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

Nota (1)

A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pela Bicredit perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental (art.º 9 nº 8 do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio), designadamente, as despesas judiciais associadas à recuperação do crédito (honorários de advogados, honorários de agentes de execução e custas judiciais em que a Bicredit venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito). A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

Nota (2) Aplicável em casos de recebimentos em moeda estrangeira e/ou sacados sobre instituições de crédito que não operem em Portugal.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel

	C	Comissões		Aorosoo					
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições				
<u>Crédito automóvel - DL 133/2009</u>									
	Comissões iniciais								
1. Comissão de abertura de contrato		0,00€-750,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato. Acrescem despesas de registo automóvel (consultar "Outras Despesas Associadas").				
	Comissões o	ı durante a vigênci	a do con	trato	L				
2. Comissão de reembolso antecipado pa	arcial								
Taxa fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%					
Taxa fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário				
Taxa variável	0,00%			I.Selo - 4%					
3. Comissões relativas a cobrança de val	ores em dívida								
Recuperação de valores por Prestação Ven	cida e Não Paga								
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e				
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%	não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1)				
Gestão do Processo de Venda de viaturas por solicitação do cliente		85,00 €		IVA - 23%	Acrescem despesas (consultar "Outras Despesas Associadas"). Nota (3)				
4. Comissões associadas a atos adminis	trativos	•	•						
Pagamento em cheque sobre o estrangeiro		30,00 €		IVA - 23%	Nota (2)				
Serviço de Identificação do Condutor		20,00€		IVA - 23%					
		ões no termo do	contrato						
5. Comissão de reembolso antecipado to	tal				_				
Taxa fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%					
Taxa fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário				
Taxa variável	0,00%			I.Selo - 4%					
7. Comissão associada a documentação de fim de contrato									
Serviço de Extinção de Reserva		50,00€		IVA - 23%	Opcional e não aplicável a contratos reembolsados antecipadamente. Acrescem despesas de registo automóvel (consultar "Outras Despesas Associadas").				

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Outras despesas associadas

Despesas iniciais

-Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (sobre o capital financiado)

Crédito de prazo inferior a 12 meses - por cada mês ou fracção - 0,141%

Crédito de prazo superior ou igual a 12 meses - 1,76%

Crédito de prazo superior ou igual a 60 meses - 1,76%

-Registo de propriedade: 120 €

Despesas nas situações de incumprimento definitivo do contrato

-Imposto do Selo sobre a livrança: 0,5%

Despesas associadas à Gestão do Processo de Venda (valores de referência):

-Parqueamento: 3.00 € + IVA 23% / dia

-Promoção da Venda da Viatura com recurso a Leiloeira: 150,00 € + IVA 23%

-Reboque: 280,00 € + IVA 23% (esta despesa pode variar dependendo da zona/distância)

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, não refletindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Acores

Nota (1)

A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pela Bicredit perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental (art.º 9 nº 8 do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio), designadamente, as despesas incorridas com a recuperação, transporte/reboque, parqueamento e venda da viatura, assim como as despesas judiciais associadas à recuperação do crédito (honorários de advogados, honorários de agentes de execução e custas judiciais em que a Bicredit venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito). A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

Nota (2)

Aplicável em casos de recebimentos em moeda estrangeira e/ou sacados sobre instituições de crédito que não operem em

Portugal.

Nota (3)

A comissão é nula para contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito. Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em clientebancario.bportugal.pt e o Portal "Todos Contam" em todoscontam.pt.

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições
Linha de crédito IKEA (produto não co	mercializado)				
	Comissões d	lurante a vigênci	a do con	itrato	
1. Comissões relativas a cobrança de val	ores em dívida				
Recuperação de valores por Prestação Ven	cida e Não Paga				
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%	não paga no dia estipular contratualmente. Nota (1)

Outras despesas associadas

Imposto do Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.2.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,141%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

Nota (1) A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

	Comissões	s (Euros)							
	1. Dispor	1. Disponibilização de um cartão de crédito					de		
	1.º Ti	tular	Outros	Titulares	ção de	op	ıto		Condições de isenção
Designação do cartão	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substituição cartão	3. Inibição c cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação valores em dívic Nota (1)	
Cartão FNAC Crédito (produto não comercializado)	Não aplicável			Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	4% (mín. 12€/máx. 150€)	Não aplicável	
Cartão de Crédito IKEA (produto não comercializado)	Não aplicável				Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	4% (mín. 12€/máx. 150€)	Não aplicável
Acresce Imposto				lmį	oosto do Se	lo - 4%			

Outras despesas associadas

Imposto do Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.2.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,141%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

Nota (1) A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Co	omissões		Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições
<u>Crédito Stock</u>					
	Comissões di	ırante a vigência	do cont	rato	
1. Comissão de gestão mensal		0,00€-300,00€		I.Selo - 4%	Aplicada a cada financiamento.
2. Comissão de prorrogação de prazo		96,15 €		I.Selo - 4%	
 Comissão de confirmação de propriedade 		50,00 €		I.Selo - 4%	
4. Comissões relativas a cobrança de va	lores em dívida				
Recuperação de valores por Prestação Ver	icida e Não Paga				
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%	não paga no dia estipulado contratualmente. Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Outras despesas associadas

Imposto do Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,04%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

10.3. Outros créditos

	Em %	omissões Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições				
<u>Mútuos sem Garantia</u>									
Comissões iniciais									
1. Comissão de abertura de contrato		0,00€-750,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato.				
	Comissões du	urante a vigência	do cont	rato					
2. Comissão de reembolso antecipado p	arcial								
Contratos celebrados até 13/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de				
Contratos celebrados a partir de 14/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 5% do capita a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	calendário				
3. Comissão de processamento de prestação		0,00€-5,00€		I.Selo - 4%					
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida									
Recuperação de valores por Prestação Ver	ncida e Não Paga								
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e				
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%	não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1)				

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10. OPERAÇÕES DE CRED	IIO (OUTRO	S CLIENTE	<u>5)</u>		(INDICE)		
5. Comissões associadas a atos adminis	trativos						
Pagamento em cheque sobre o estrangeiro		30,00 €		IVA - 23%	Nota (2)		
	Comissõ	es no termo do c	ontrato				
6. Comissão de reembolso antecipado to	otal						
Contratos celebrados até 13/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de		
Contratos celebrados a partir de 14/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	¯calendário		
<u>Crédito automóvel</u>							
	C	omissões iniciais	3				
1. Comissão de abertura de contrato		0,00€-750,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato. Acrescem despesas de registo automóvel (consultar "Outras Despesas Associadas").		
	Comissões di	urante a vigência	do contra	ato			
2. Comissão de reembolso antecipado p	arcial						
Contratos celebrados até 13/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de		
Contratos celebrados a partir de 14/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	calendário		
3. Comissão de processamento de prestação		0,00€-5,00€		I.Selo - 4%			
4. Comissões relativas a cobrança de va	lores em dívida						
Recuperação de valores por Prestação Ver	ncida e Não Paga						
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e		
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%	não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1)		
Gestão do Processo de Venda de viaturas por solicitação do cliente		85,00 €		IVA - 23%	Acrescem despesas (consultar "Outras Despesas Associadas").		
5. Comissões associadas a atos administrativos							
Pagamento em cheque sobre o estrangeiro		30,00 €		IVA - 23%	Nota (2)		
Pedidos de circularização/ Respostas a auditores		100,00 €		IVA - 23%			
Serviço de Identificação do Condutor		20,00 €		IVA - 23%			

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

	Comissõ	es no termo do o	ontrato		
6. Comissão de reembolso antecipado	otal				
Contratos celebrados até 13/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de
Contratos celebrados a partir de 14/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	calendário
7. Comissão associada a documentaçã	o de fim de contrato				
Serviço de envio e de reconhecimento da assinatura de Extinção de Reserva		20,00€		IVA - 23%	
Serviço de Extinção de Reserva		50,00 €		IVA - 23%	Opcional. Acrescem despesas de registo automóvel (consultar "Outras Despesas Associadas").

Outras despesas associadas

Despesas iniciais

-Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (sobre o capital financiado)

Crédito de prazo inferior a 12 meses - por cada mês ou fracção - 0,04%

Crédito de prazo superior ou igual a 12 meses - 0,50%

Crédito de prazo superior ou igual a 60 meses - 0,60%

-Registo de propriedade: 120 €

Despesas nas situações de incumprimento definitivo do contrato

-Imposto do Selo sobre a livrança: 0,5%

Despesas associadas à Gestão do Processo de Venda (valores de referência):

-Parqueamento: 3,00 € + IVA 23% / dia

-Promoção da Venda da Viatura com recurso a Leiloeira: 150,00 € + IVA 23%

-Reboque: 280,00 € + IVA 23% (esta despesa pode variar dependendo da zona/distância)

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, não refletindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

Nota (1)

A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pela Bicredit perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental (art.º 9 nº 8 do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio), designadamente, as despesas incorridas com a recuperação, transporte/reboque, parqueamento e venda da viatura, assim como as despesas judiciais associadas à recuperação do crédito (honorários de advogados, honorários de agentes de execução e custas judiciais em que a Bicredit venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito). A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

Nota (2)

Aplicável em casos de recebimentos em moeda estrangeira e/ou sacados sobre instituições de crédito que não operem em Portugal.